

Certidão
Certifico que nesta data foi publicado
no quadro de avisos da Prefeitura
Data 03/10/2022
KSS Mendes
Responsável pela Publicação



DECRETO Nº 049, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o interesse público em desapropriar terreno rural de propriedade de um particular;

CONSIDERANDO a necessidade da construção do Parque Ecológico da Pedra do Navio no município de Bom Jardim/PE;

DECRETA:

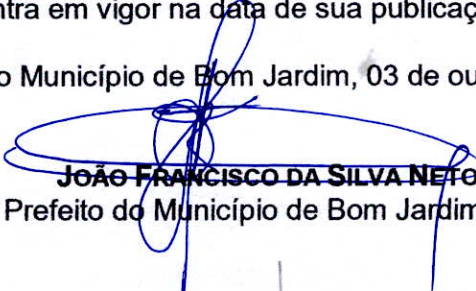
Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno rural situado no Sítio Quatis, neste município, às margens de PE-088, à leste do monumento turístico Pedra do Navio, medindo 5.025, 69m², com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer à senhora Valquíria Leal Bezerra, conforme consta na Certidão expedida pelo Cartório Único da Comarca de Bom Jardim, Estado de Pernambuco e registrado no Cartório Único deste município, sob matrícula n.º 220, no Livro n.º 3-A, Folha 60v à 61.

Art. 2º O terreno a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á construção do Parque Ecológico da Pedra do Navio, com vistas a atender toda população do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 3º Pela expropriação, ao terreno fica estipulado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 03 de outubro de 2022.


JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Bom Jardim-PE